



PROCESSO Nº 067/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 100 – 2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

REMETENTE VEREADOR CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 100/2019, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA MARIA HOLANDA LIMA.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
05/12/2019
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 100/2019, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.



Dá denominação à via pública que

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA HOLANDA LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, Loteamento Macena, iniciando na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, (Sul/Norte), finalizando na Rua Projetada 05 e paralela à Rua Francisco Manuel da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 03 de dezembro de 2019.

Clenilda Chaves Aprígio
Vereadora

MARIA HOLANDA LIMA





HISTÓRICO MARIA HOLANDA LIMA

Maria Holanda Lima, conhecida como (Dona Bahia), dona de casa, nasceu em 20/09/1928, filha de Rosa Cândida de Lima e Francisco Mariano da Costa.

Casou-se com José Macena Sobrinho (Dedé Macena) mãe de 05 filhos, Consuêlha, Rosa, Sandra, Francisco José e Aurivan.

Junto ao seu marido foi uma das primeiras moradoras da Vila Macena, bairro no qual leva o sobrenome da família, onde viveu até seu último dia de vida ocorrido em 23/07/2018.



ASSUNTO: PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

LOCAL: RUA MARIA HOLANDA LIMA

Br. MACENA, TABULEIRO DO NORTE-CE

INTERESSADA: VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO

CONTEÚDO DA PRANCHA

ESCALA

CROQUI

S/E

Nº DA PRANCHA

01

01

DATA: DEZEMBRO / 2019

DESENHO: SALA TÉCNICA





Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

SECRETARIA

- ✚ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
- ✚ SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA
- ✚ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 100/2019 e 101/2019; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007 e 008/2019.

PARECER CONJUNTO N º 027/2019

RELATOR: **Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os

- PROJETO DE LEI Nº 100/2019, de autoria da **Vereadora Clenilda Chaves Aprígio**, que denomina artéria urbana de RUA MARIA HOLANDA LIMA;
- PROJETO DE LEI nº 102/2019, de autoria do **Vereador Francisco Brito de Moraes**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadeiras de rodas nas Repartições Públicas para uso dos visitantes portadores de deficiência física, no município de Tabuleiro do Norte;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2019, de **autoria da Mesa Diretora**, que autoriza a transferência de local de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal e estabelece critérios, na forma do § 1º do art. 24 e inciso XII, do art. 44, da Lei Orgânica do município;
- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2019, de **autoria da Mesa Diretora**, que estabelece os serviços de natureza contínua a serem executados no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



As matérias na forma regimental, foram encaminhadas as Comissões de Legislação, Justiça e Cidadania; Segurança Social e Família; e Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização, sendo indicado para a relatoria o **Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**.

DOS FATOS

O presente Projeto de Lei Nº 100/2019, cumprindo do Inciso XX, art. 44, da Lei Orgânica do Município, de denominação de rua, que recebe nome de pessoa falecida e que teve alguma importância histórica ou atuação importante na comunidade, em uma espécie de homenagem póstuma.

O Projeto de Lei nº 102/2019, determina a obrigatoriedade de cadeiras de rodas nas repartições públicas, visando disponibilizar aos cidadãos visitantes e portadores de deficiência física, garantia ao acesso aos espaços públicos.

O Projeto de Resolução Nº 007/2019, visa autorizar a transferência de local de Sessões Ordinárias da Câmara Municipal, caso exista a real necessidade de deslocamento em virtude da reforma do Plenário da Câmara Municipal.

O Projeto de Resolução Nº 008/2019, visa estabelecer os serviços de natureza contínua a serem executados no âmbito da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, os serviços de: I – Assessoria e consultoria Contábil e Recursos Humanos; II – Assessoria e consultoria Jurídica; III – Consultoria de Controle Interno; IV – Serviços de software de sistema de contabilidade pública e afins; V – Assessoria e consultoria ao setor de compras, processos licitatórios e contratos administrativos, para atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº.: 8.666, de 21 de junho de 1993.



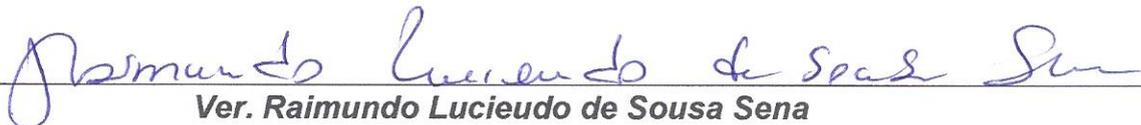
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE
Gestão Compartilhada



DO PARECER

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de dezembro de 2019.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Relator

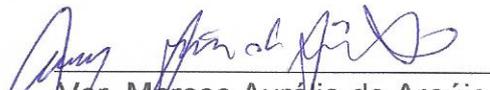
PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Adarliecio Keully de Almeida Costa


Ver. Francisco Brito de Moraes


Ver. Francisco Feitosa Guimarães


Ver. Lindalva Batista Linhares


Ver. Marcos Aurélio de Araújo



**20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 100/2019, de autoria da Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que denomina artéria urbana de RUA MARIA HOLANDA LIMA.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes



CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 100/2019, DE AUTORIA DA VEREADORA CLENILDA CHAVES APRÍGIO.

Dá denominação à via pública que indica.

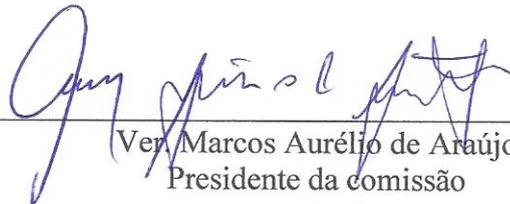
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

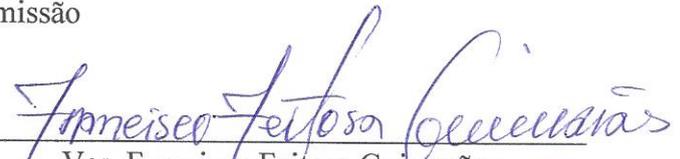
Art. 1º - Fica denominada de **RUA MARIA HOLANDA LIMA**, artéria urbana localizada no Bairro Macena, Loteamento Macena, iniciando na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, (Sul/Norte), finalizando na Rua Projetada 05 e paralela à Rua Francisco Manuel da Silva.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

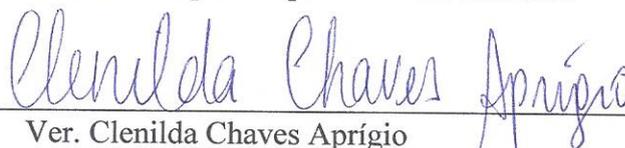
PALÁCIO LEGISLATIVO, em 11 de dezembro de 2019.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente


Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente